



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 0167/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/11/17, Edição nº 1151

Olione

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0035.2359 – Manutenção Gab do Sec. Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Le 10.866/04, Art. 1ºB)

11.10.15.452.0022.2394 – Manutenção da Seção de Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.05.20.608.0026.2381 – Manutenção da Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Le 10.866/04, Art. 1ºB)

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.12.15.452.0021.2395 – Manutenção da Seção de Pátio e Oficina Mecânica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

11.13..26.782.0022.2396 – Manutenção da Divisão de Frota Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

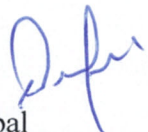
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci 
Prefeito Municipal